

Rio de Janeiro

JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 37.185.266/0001-66 - NIRE 33.3.0033446-7
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 01 de abril de 2023, às 10:00 horas, na sede da Jonava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, nº 71, sala 201/801, Centro, CEP 20.230-070.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada face à presença da única acionista detentora da totalidade das ações de emissão da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76.

3. PRESEÇA: Presente a única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme registro e assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

4. MESA: Presidente: Sr. Roberto Catalão Cardoso e Secretário: Sr. José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro.

5. ORDEM DO DIA: (i) Exame, discussão e aprovação do "Protocolo e Justificação da Incorporação da Jonava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. pela Claro S.A.", que estabelece os termos e condições da proposta de incorporação da Companhia pela Claro S.A. ("Operação" ou "Incorporação"); (ii) Ratificação da nomeação e contratação da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. que elaborou o laudo de avaliação da Companhia; e (iii) Autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos relacionados à Incorporação.

6. DELIBERAÇÕES: Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia, uma vez que são de inteiro conhecimento dos presentes. Em seguida, após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado pela unanimidade dos acionistas da Companhia presentes:

6.1. AUTORIZAR que a lavratura da ata que se refere à Assembleia Geral Extraordinária seja feita sob a forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

6.2. APROVAR o "Protocolo e Justificação da Incorporação da Jonava RJ Infraestrutura e Redes de Telecomunicações S.A. pela Claro S.A." ("Protocolo e Justificação"), celebrado em 23 de março de 2023 pelas administrações da Companhia e da Claro, sociedade anônima com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04709-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47 ("Claro"), que estabelece os termos e condições da Incorporação, na forma do Anexo I à presente ata.

6.3. APROVAR a ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada **APSI Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade com sede na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRC/RJ-005112/O-9, que elaborou o laudo de avaliação da Companhia para fins da Operação ("Laudo de Avaliação").

6.4. APROVAR os termos e condições constantes do Laudo de Avaliação da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata na forma de seu Anexo II.

6.5. APROVAR a Operação nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação, consignando que: (a) A transferência da Base de Cliente para **CLARO** e o plano de migração aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia datada de 08 de novembro de 2022 foram devidamente implementados e concluídos; (b) Os Atos Preparatórios para a incorporação aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia datada de 08 de novembro de 2022 foram devidamente implementados e concluídos; (c) Como consequência da incorporação da Companhia pela Claro (i) a totalidade do patrimônio líquido da Companhia será vertido à Claro; (ii) a Claro sucederá a Companhia em todos seus direitos e obrigações, passando a ser sua sucessora legal, para todos os fins e efeitos, sem qualquer solução de continuidade; e (iii) a Companhia será extinta de pleno direito; (d) A Operação foi aprovada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, por meio At.º 3.473, de 29 de março de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2023.

6.6. AUTORIZAR os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações acima tomadas.

7. ENCERRAMENTO: E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 01 de abril de 2023.

ASSINATURAS: (a) **MESA:** Roberto Catalão Cardoso, Presidente da Mesa; José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro, Secretário. (b) **ACIONISTA:** Claro S.A., representada por seu Diretor, Sr. Roberto Catalão Cardoso. São Paulo, 01 de abril de 2023. Certificado que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Roberto Catalão Cardoso - Presidente; José Carlos Capdeville Whitaker Carneiro - Secretário. Arquivada na Jucerja nº 5455301 em 04/05/2023.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 60.444.437/0001-46 - NIRE 33.3.0010644-8

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA 15ª EMISSÃO DE DEBENTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a **SIMPLIFICAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério das Finanças ("CNPJ/ME") sob o nº 15.227.994/0001-50 ("Agente Fiduciário") vem convocar os titulares das Debêntures da 1ª Série da 15ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para distribuição pública da **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.** ("Debenturistas", "Emissão" e "Emissora", respectivamente) a reunirem-se em segunda convocação, para Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada em **19 de maio de 2023, às 11h00**, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams ou outra plataforma que será previamente disponibilizado o link de acesso ("Plataforma Digital"), nos termos da "Escritura Particular da 15ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Duas Séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública da Light Serviços de Eletricidade S.A." celebrada entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fidora da Emissão, Light S.A. ("Escritura de Debêntures"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("Ordem do Dia").

i. Em atenção aos Fatos Relevantes divulgados pela Emissora nos dias 11 e 12 de abril de 2023, aprovar a contratação e/ou ratificação da contratação de assessor(es) legal(is) para a representação do Agente Fiduciário, e/ou de assessor(es) financeiro(s) e/ou assessores técnicos, em benefício dos interesses e direitos dos Debenturistas junto à Emissora e à Fidora, Light S.A. no âmbito extrajudicial e judicial, inclusive para negociação, defesa e proteção dos direitos e interesses dos Debenturistas no âmbito da Ação de Tutela Cautelar Requerida em Caráter Antecedente ajuizada perante a Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em trâmite sob o número 0843430-58.2023.8.19.0001 ("Cautelar") e eventuais processos correlatos na esfera judicial e extrajudicial, incidentes e recursos, em conformidade com as propostas de honorários e detalhes de escopo a serem recebidos pelo Agente Fiduciário, conforme material complementar a ser disponibilizado até a data da Assembleia e por indicação dos Debenturistas; ii. Ratificar os atos praticados, quando aplicável, pelo Agente Fiduciário, Assessor Legal e pelo Assessor Financeiro, na qualidade de representantes dos Debenturistas, para proteção dos interesses dos Debenturistas, bem como autorizar os Assessor Legal e Assessor Financeiro contratados a praticar atos de cunho estratégico para a reestruturação, negociação e/ou recuperação do crédito, na qualidade de representantes dos Debenturistas, inclusive no âmbito da Medida Cautelar, recursos ou processos relacionados à Emissão, outorgando-lhes poderes para que atuem e pratiquem atos em nome e em benefício dos Debenturistas, independente de nova Assembleia Geral de Debenturistas, com exceção da prática de atos que impliquem quaisquer alterações definitivas nas características das debêntures e/ou dos termos e condições que constam na Escritura de Emissão, hipóteses que deverão ser deliberadas no âmbito de Assembleia Geral de Debenturistas específica a ser convocada pelo Agente Fiduciário na forma da Escritura de Emissão; iii. Aprovar a alteração da Escritura de Emissão a fim de reduzir o quórum de deliberação disposto nas cláusulas 10.4.1 da Escritura de Emissão para que passe de 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, para 50% (cinquenta por cento) mais um das Debêntures em Circulação ou das Debêntures em Circulação da respectiva série, em primeira ou em segunda convocação. iv. Aprovar, ou não, da abertura de conta *escrow*, bem como o aporte e o mecanismo de aporte de recursos para composição e manutenção do Fundo de Despesas, pelos Debenturistas, de acordo com as informações que serão disponibilizadas em material complementar até a data da Assembleia Geral, em valor suficiente para suprir as despesas de manutenção da Emissão previstas na Escritura, contratação dos assessores legais, financeiros e outros que se façam necessários, bem como dos custos de convocação de eventuais novas Assembleias, custeio das medidas a serem adotadas no âmbito da Cautelar a fim de proteger os direitos e interesses dos Debenturistas, bem como para diligências que se façam necessárias para defesa dos interesses dos Debenturistas ("Fundo de Despesas" e "Mecanismo de Aporte"); v. Aprovar que o Agente Fiduciário, Assessor Legal e/ou Assessor Financeiro e/ou Assessor Técnico possam praticar todos os atos necessários à formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas.

1. Informações Gerais. 1.1. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de link de acesso ao sistema eletrônico Microsoft Teams ou outra plataforma que será previamente disponibilizado o link de acesso que possibilitará aos Debenturistas acompanhar, participar e votar na Assembleia. Em conformidade com a Resolução CVM nº 81, de 29.03.2022, o link de acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário aqueles Debenturistas que enviarem ao endereço eletrônico do Agente Fiduciário, a saber, light@vortex.com.br e claims@vortex.com.br com assunto: "**REPRESENTAÇÃO - LIGHT - 15ª EMISSÃO**", em até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais, especialmente as do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e do art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"). 1.2. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Debenturistas possam enfrentar, bem como por eventuais questões alheias ao Agente Fiduciário que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico. 1.3. Para fins de melhor andamento da Assembleia, o Agente Fiduciário recomenda que os Debenturistas acessem o link da Plataforma Digital com **antecedência de, no mínimo, 2h30 (duas horas e meia) de início da Assembleia Geral de Debenturistas para que possam ser previamente habilitados ("Sala de Triagem")**, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e que os Debenturistas se familiarizem previamente com a Plataforma Digital para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia Geral de Debenturistas. Após a Sala de Triagem, o Agente Fiduciário disponibilizará outro link aos Debenturistas habilitados, para que acessem diretamente a Assembleia Geral. 1.4. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia Geral de Debenturistas serão remetidos aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por debenturista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Debenturistas e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). 1.5. Os Debenturistas que participarem via Plataforma Digital, de acordo com as instruções do Agente Fiduciário, serão considerados presentes à Assembleia Geral de Debenturistas e assinantes da ata e do livro de presença, ou, alternativamente, o registro em ata dos Debenturistas que participarem da Assembleia Geral de Debenturistas, pelos meios referidos neste edital, pode ser realizado pelo presidente da mesa ou pelo secretário da Assembleia Geral de Debenturistas, cujas assinaturas podem ser feitas por meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade em formato compatível com o adotado para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas, observado o disposto no artigo 76, §2º da Resolução CVM 81. Este Edital e eventuais outros documentos relacionados à Ordem do dia serão disponibilizados nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (www.simplificavarini.com.br). Os termos com iniciais maiúsculas utilizados neste Edital que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura da Emissão. São Paulo, 10 de maio de 2023.

DEXXOS PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME nº 02.193.750/0001-52
NIRE 33.3.0016624-6

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da DEXXOS PARTICIPAÇÕES S.A. realizada em 28 de abril de 2023

1. Data, hora e local: Às 15:00 horas do dia 28 de abril de 2023, no Hotel Vila Galé, na Rua Riachuelo nº 124 – Centro, sala 1.1 Manguieira – 1º andar, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, situado na mesma localidade da sede social da DEXXOS PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia").

2. Presença: Presentes acionistas representando 73,17% (setenta e três vírgula dezessete por cento) do capital social total e 76,89% (setenta e seis vírgula oitenta e nove por cento) do capital social votante da Companhia, conforme se verifica pelos boletins de voto à distância enviados pelos acionistas e pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Registradas, ainda, as presenças dos Srs. Rafael Alcides Raphael e George Abi-Rihan Cordeiro, membros da administração da Companhia, Carlos Roberto Magalhães, membro do Conselho Fiscal da Companhia, e Sr. Valtair Aquino, representante dos auditores independentes da Companhia, Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes Ltda.

3. Convocação: Edital de convocação publicado no Diário Comercial, nos dias 28, 29 e 30 de março de 2023, conforme Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76").

4. Publicações: O Aviso aos Acionistas de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 foi publicado no Diário Comercial no dia 28 de março de 2023 e as Demonstrações Financeiras consolidadas foram publicadas no Diário Comercial no dia 14 de abril de 2023, além de terem sido arquivados na sede social da Companhia e disponibilizados nos websites da CVM, da B3 e da Companhia.

5. Mesa: Presidente: Sr. André Cantidiano; e Secretário: Sr. Leandro Bittencourt. Aprovada, preliminarmente, por unanimidade dos presentes, a permanência de um notário e a gravação em áudio da assembleia pelos presentes.

6. Ordem do dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração da Companhia, suas contas e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e (ii) Deliberar a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Deliberar e votar a proposta da verba global anual da remuneração da administração para o exercício de 2023. **7. Mapa de Votação e Lavratura da Ata:** Após a verificação do quórum de instalação desta Assembleia e dispensa de leitura do Edital de Convocação, dos boletins de voto à distância e do Mapa Sintético Consolidado de Votos à Distância, os quais ficaram à disposição para consulta dos acionistas presentes, nos termos do artigo 48, §4º, da Resolução CVM 81, foi aprovada por maioria de votos, representando 63,44% do capital votante a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76. Nenhum acionista que enviou instrução de voto à distância compareceu fisicamente à assembleia geral.

8. Deliberações: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram tomadas:

8.1. Aprovados, por unanimidade de votos, registradas as abstenções legais aplicáveis e as abstenções manifestadas pelos acionistas, o Relatório da Administração da Companhia, suas contas e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, 8.2. Aprovada, por unanimidade de votos, registradas as abstenções manifestadas pelos acionistas, a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$159.217.422,23 (cento e cinquenta e nove milhões, duzentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), nos termos da Proposta da Administração já divulgada, datada de 28 de março de 2023, conforme segue: (i) R\$7.960.871,11 (sete milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e um reais e onze centavos) à reserva legal; (ii) R\$78.619.687,93 (setenta e oito milhões, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos) à reserva reflexa de incentivos fiscais; (iii) R\$18.162.623,10 (dezoito milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e dez centavos) à distribuição aos Acionistas da Companhia como dividendo mínimo obrigatório; e (iv) R\$47.474.240,09 (quarenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove centavos) à reserva de investimento estabelecida no Artigo 30 do Estatuto Social da Companhia. Em adição ao dividendo mínimo obrigatório previsto no item (iii) acima, a Companhia também distribuirá aos seus acionistas o montante de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais) à título de dividendo adicional. Em decorrência das distribuições do dividendo mínimo obrigatório e do dividendo adicional, a Companhia distribuirá aos seus acionistas o montante total de R\$25.162.623,10 (vinte e cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e dez centavos) sendo certo que (a) cada ação ordinária receberá o valor de R\$0,26841787967; e (b) cada ação preferencial receberá o valor de R\$0,27318705176, descontadas as ações mantidas em tesouraria pela Companhia. 8.2.1 Terão direito ao recebimento dos referidos dividendos os titulares de ações ordinárias e preferenciais da Companhia registrados na base do dia 28 de abril de 2023, sendo certo que a partir do pregão de 2 de maio de 2023 (inclusive) as ações de emissão da Companhia serão negociadas "ex dividendos". 8.2.2 Os dividendos serão pagos nos termos e periodicidade estabelecidos na política de dividendos da Companhia, observado o prazo final de 31 de dezembro de 2023 e conforme venha a ser determinado pela diretoria da Companhia, e a Companhia providenciará a divulgação de Aviso aos Acionistas notificando a data e eventuais procedimentos relacionados. 8.3 Nos termos do parágrafo terceiro, do Artigo 161, da Lei nº 6.404/76, atendendo à solicitação dos signatários do Acordo de Acionistas de 27 de outubro de 2022 da Companhia ("Acordo de Acionistas"), foi instalado o Conselho Fiscal e foram reconduzidos, por unanimidade de votos, com a abstenção dos demais acionistas, os seguintes membros para compô-lo: a. Carlos Roberto Magalhães, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº RJ-061.437/O-0, expedida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 341.865.307-34, residente e domiciliado na Estrada Angola, 280, Albuquerque, cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, como presidente do Conselho Fiscal, e Cid Nascimento Silva, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/ME sob o nº 267.467.787-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na rua Professor Gastão Bahiana, nº 151, apto. 106, Copacabana, como seu suplente; b. José Joaquim Geraldo Neto, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Timbó nº 534, apto. 1402, portador da carteira de identidade nº 5334-D, expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 044.084.177-87, como membro titular; e Mario Cristiano Benford Leal, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, como endereço comercial na Av. Pasteur, nº 104, apto. 702, portador da carteira de identidade, expedida pelo IPR/RJ, nº 04.637.448-4 e inscrito no CPF/ME sob o nº 785.716.937-49, como seu suplente; e c. Cid Gabriel Ferreira de Sampaio, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro na Estrada da Gávea, nº 30, Bloco 1, apt. 502, Gávea, portador da carteira de identidade nº 1.833.816, expedida pelo CRCS, e inscrito no CPF/ME sob o nº 094.484.707-20, como membro titular; e Julio Cesar Chibatt, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Rua Tulio Martello, nº 72, apto. 53, Centro, portador da carteira de identidade, expedida pelo IPR/RJ, nº 1SP172994/O-7 e inscrito no CPF/ME sob o nº 030.625.728-92, como seu suplente. 8.3.1. A verba global anual destinada à remuneração do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2023 corresponderá a 10% da remuneração média dos diretores, na forma da Lei nº 6.404/76, 8.3.2. Atendendo à solicitação de acionistas titulares de ações preferenciais, foram eleitos para compor o Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161, §4, alínea a, da Lei nº 6.404/76, os seguintes membros: Alberto Braune Barcellos Filho, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 04514207-2, expedida pelo IPR/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 667.475.707-15, residente e domiciliado na Rua Pacheco Leão 506, casa 70, Jardim Botânico, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como membro titular, e Eduardo Erskine Lippincott, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/ME sob o nº 310.751.427-68, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Albuquerque, 594, apto. 102, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como seu suplente. 8.3.3. Os Conselheiros Fiscais ora eleitos terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que revisar e analisar as contas e demonstrações financeiras do exercício social de 2023 e serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse, na forma e no prazo estabelecido na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia. 8.4. Aprovada, por maioria de votos, representando 99,90% do capital votante presente, registradas as abstenções legais aplicáveis e as abstenções manifestadas pelos acionistas, a proposta da verba global anual de remuneração da administração para o exercício de 2023. **9. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata em forma de sumário, ficando registrado o recebimento de Manifestação de Voto e de protesto, nos termos dos documentos arquivados na sede social. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, assinada pelo Presidente, Secretário e pelos acionistas abaixo. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023. André Cantidiano - Presidente; Leandro Bittencourt - Secretário. Jucerja em 09/05/2023 sob o nº 5463578. Jorge Paulo Magdaleno Filho - Secretário Geral.

LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 01.917.818/0001-36 - NIRE Nº 33.3.0016560-6
CARTA RENÚNCIA

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023. **Ao Conselho de Administração, Light S.E.S.A., Light Energia S.A.** Por meio da presente, eu, Déborah Meirelles Rosa Brasil, apresento minha renúncia em caráter irrevogável e irretirável, com eficácia a partir da presente data, ao cargo de Diretora sem designação específica da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light S.E.S.A.") e Light Energia S.A., sendo que o efeito da assinatura retroage à data da manifestação de renúncia aos cargos ocupados, ou seja, às 11h40min de 04 de abril de 2023. Cordialmente, **Déborah Meirelles Rosa Brasil, Wilson Martins Poit.** Recebida a carta de renúncia pelo Presidente do Conselho de Administração às 11h40min de 04 de abril de 2023. Arquivado na Jucerja nº 5413926 em 10/04/2023. Jorge Paulo M. Filho - Secretário Geral.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF nº 60.444.437/0001-46 - NIRE Nº 33.3.0010644-8
CARTA RENÚNCIA

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023. **Ao Conselho de Administração, Light S.E.S.A., Light Energia S.A.** Por meio da presente, eu, Octávio Cortes Pereira Lopes, apresento minha renúncia em caráter irrevogável e irretirável, com eficácia a partir da presente data, ao cargo de Diretor sem designação específica da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light S.E.S.A.") e Light Energia S.A., sendo que o efeito da assinatura retroage à data da manifestação de renúncia aos cargos ocupados, ou seja, às 11h40min de 04 de abril de 2023. Cordialmente, **Octávio Cortes Pereira Lopes, Wilson Martins Poit.** Recebida a carta de renúncia pelo Presidente do Conselho de Administração às 11h40min de 04 de abril de 2023. Arquivado na Jucerja nº 5413545, em 10/04/2023. Jorge Paulo M. Filho - Secretário Geral.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF nº 60.444.437/0001-46 - NIRE Nº 33.3.0010644-8
CARTA RENÚNCIA

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023. A/C. Sr. Wilson Martins Poit - Presidente dos Conselhos de Administração da Light S.A., da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light S.E.S.A.") e da Light Energia S.A. ("Light Energia"). Prezado Presidente, Considerando a minha indicação para cargo de Secretária Nacional de Clima do Ministério do Meio Ambiente, eu, Ana Amélia Campos Toni, apresento à V.Sa. minha renúncia aos cargos de membro e Vice- Presidente dos Conselhos de Administração da Light S.A., da Light S.E.S.A. e da Light Energia com efeitos a partir da data de hoje, em caráter irrevogável. Com a minha renúncia como conselheira, formalizo, também, na data de hoje, a minha renúncia aos cargos que ocupo como nos seguintes Comitês de Assessoramento: Comitê de Pessoas e Governança ("CPG") e Comitê ESG +. Registro o meu agradecimento em ter sido membro destes Colegiados. Atenciosamente, Ana Amélia Campos Toni. Recebido em 10.02.2023 - Wilson Martins Poit. Arquivado na Jucerja nº 5365716 em 13/03/2023. Jorge Paulo M. Filho - Secretário Geral.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF nº 60.444.437/0001-46 - NIRE Nº 33.3.0010644-8
CARTA RENÚNCIA

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023. A/C. Sr. Wilson Martins Poit - Presidente dos Conselhos de Administração da Light S.A., da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light S.E.S.A.") e da Light Energia S.A. ("Light Energia"). Prezado Presidente, Considerando a minha indicação para cargo de Secretária Nacional de Clima do Ministério do Meio Ambiente, eu, Ana Amélia Campos Toni, apresento à V.Sa. minha renúncia aos cargos de membro e Vice- Presidente dos Conselhos de Administração da Light S.A., da Light S.E.S.A. e da Light Energia com efeitos a partir da data de hoje, em caráter irrevogável. Com a minha renúncia como conselheira, formalizo, também, na data de hoje, a minha renúncia aos cargos que ocupo como nos seguintes Comitês de Assessoramento: Comitê de Pessoas e Governança ("CPG") e Comitê ESG +. Registro o meu agradecimento em ter sido membro destes Colegiados. Atenciosamente, Ana Amélia Campos Toni. Recebido em 10.02.2023 - Wilson Martins Poit. Arquivado na Jucerja nº 5365716 em 13/03/2023. Jorge Paulo M. Filho - Secretário Geral.

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
CNPJ/MF nº 60.444.437/0001-46 - NIRE Nº 33.3.0010644-8
CARTA RENÚNCIA

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2023. **Ao Conselho Fiscal, Light S.A., Light S.E.S.A., Ref.: Renúncia de Conselheiro.** Por meio da presente, eu, Marcelo Souza Monteiro, apresento, por motivos pessoais, minha renúncia em caráter irrevogável e irretirável, com eficácia a partir da presente data, ao cargo Suplente do Conselho Fiscal da Light S.A., e Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light S.E.S.A."). Cordialmente, **Marcelo Souza Monteiro.** Arquivado na Jucerja nº 5385947, em 23/03/2023. Jorge Paulo M. Filho - Secretário Geral.

LIGHT S/A
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
CARTA RENÚNCIA

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2023. **Ao Conselho Fiscal: Light S.A., Light S.E.S.A. Ref.: Renúncia de Conselheiro.** Por meio da presente, eu, Marcelo Souza Monteiro, apresento, por motivos pessoais, minha renúncia em caráter irrevogável e irretirável, com eficácia a partir da presente data, ao cargo Suplente do Conselho Fiscal da Light S.A. e Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light S.E.S.A."). Cordialmente, **Marcelo Souza Monteiro.** Arquivado na Jucerja nº 5386135 em 23/03/2023. Jorge Paulo M. Filho - Secretário Geral.

LIGHT S/A
CNPJ nº 03.378.521/0001-75
CARTA RENÚNCIA

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023. A/C Sr. Wilson Martins Poit - Presidente dos Conselhos de Administração da Light S.A., da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light S.E.S.A.") e da Light Energia S.A. ("Light Energia"). Prezado Presidente, Considerando a minha indicação para cargo de Secretária Nacional de Clima do Ministério do Meio Ambiente, eu, Ana Amélia Campos Toni, apresento à V.Sa. minha renúncia aos cargos de membro e Vice- Presidente dos Conselhos de Administração da Light S.A., da Light S.E.S.A. e da Light Energia com efeitos a partir da data de hoje, em caráter irrevogável. Com a minha renúncia como conselheira, formalizo, também, na data de hoje, a minha renúncia aos cargos que ocupo como nos seguintes Comitês de Assessoramento: Comitê de Pessoas e Governança ("CPG") e Comitê ESG +. Registro o meu agradecimento em ter sido membro destes Colegiados. Atenciosamente, Ana Amélia Campos Toni. Recebido em 10.02.2023, Wilson Martins Poit. Arquivado na JUCERJA nº 5365782 em 13/03/2023. Jorge Paulo M. Filho - Secretário Geral.

LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 01.917.818/0001-36 - NIRE Nº 33.3.0016560-6
CARTA RENÚNCIA

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023. A/C Sr. Wilson Martins Poit. Presidente dos Conselhos de Administração da Light S.A., da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light S.E.S.A.") e da Light Energia S.A. ("Light Energia"). Prezado Presidente, Considerando a minha indicação para cargo de Secretária Nacional de Clima do Ministério do Meio Ambiente, eu, Ana Amélia Campos Toni, apresento à V.Sa. minha renúncia aos cargos de membro e Vice- Presidente dos Conselhos de Administração da Light S.A., da Light S.E.S.A. e da Light Energia com efeitos a partir da data de hoje, em caráter irrevogável. Com a minha renúncia como conselheira, formalizo, também, na data de hoje, a minha renúncia aos cargos que ocupo como nos seguintes Comitês de Assessoramento: Comitê de Pessoas e Governança ("CPG") e Comitê ESG +. Registro o meu agradecimento em ter sido membro destes Colegiados. Atenciosamente, Ana Amélia Campos Toni. Recebido em 10.02.2023 - Wilson Martins Poit. Arquivado na Jucerja nº 5366564 em 13/03/2023. Jorge Paulo M. Filho - Secretário Geral.

LIGHT ENERGIA S.A.
CNPJ/MF nº 01.917.818/0001-36 - NIRE Nº 33.3.0016560-6
CARTA RENÚNCIA

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2023. **Ao Conselho de Administração: Light S.E.S.A.; Light Energia S.A.** Por meio da presente, eu, Octávio Cortes Pereira Lopes, apresento minha renúncia em caráter irrevogável e irretirável, com eficácia a partir da presente data, ao cargo de Diretor-Presidente da Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light S.E.S.A.") e Light Energia S.A., sendo que o efeito da assinatura retroage à data da manifestação de renúncia aos cargos ocupados, ou seja, às 11h40min de 04 de abril de 2023. Cordialmente, **Octávio Cortes Pereira Lopes, Wilson Martins Poit.** Recebida a carta de renúncia pelo Presidente do Conselho de Administração às 11h40min de 04 de abril de 2023. Arquivado na Jucerja nº 5413550 em 10/04/2023. Jorge Paulo M. Filho - Secretário Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5190-2DE6-1E89-8E91> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5190-2DE6-1E89-8E91



Hash do Documento

A591C1287E44D610D33F44AE35A8488E5743FC8389781E9BFA61E425469E38EB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/05/2023 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz - ***.729.427-** em 10/05/2023 22:31
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA -
33.270.067/0001-03

